

## **PORTARIA Nº 212/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 168/2022, referente aos fatos descritos e documentados no processo nº 19.350.760-3.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e, em função das justificativas e requerimento do Presidente da Comissão Processante,

### **RESOLVE:**

**ART.1º** PRORROGAR até a data limite de 28 de dezembro de 2022, o prazo de conclusão do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 168/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11276, de 07 de outubro de 2022, referentes aos fatos descritos e documentados no protocolo nº 19.350.760-3.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná